



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 30 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa custear participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP que é de extrema relevância para o fortalecimento da gestão pública educacional. O evento reúne especialistas e gestores de todo o país, oferecendo oficinas e palestras voltadas à atualização técnico-científica em planejamento, orçamento, administração financeira e contratações públicas, áreas diretamente relacionadas às rotinas administrativas da pasta. Em razão da constante evolução das normas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente capacitados para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nos processos administrativos. A participação no evento proporcionará aos servidores contato com metodologias inovadoras e boas práticas aplicadas em outros contextos, favorecendo a implementação de melhorias nos processos internos da Secretaria Municipal de Educação e otimizando a gestão dos recursos destinados à educação. Além do ganho técnico, a iniciativa promove a valorização e o desenvolvimento profissional dos servidores, aumentando sua motivação e engajamento, fatores que impactam positivamente na execução das políticas educacionais. Dessa forma, a presença dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na III Semana da ABOP que acontecerá no período de 20 à 24 de Outubro de 2025, não apenas reforça o compromisso da gestão com a capacitação continuada, mas também garante a construção de uma administração moderna, eficaz e alinhada às melhores práticas da gestão pública, resultando em benefícios diretos para toda a rede educacional de Tangará da Serra.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2202	Manutenção do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	R\$ 376.183,22
2203	Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	R\$ 3.846.875,26

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2204	Gestão do Polo de Educação à Distância de Tangará da Serra	R\$ 190.375,00

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2221	Gestão das Ações para Funcionamento da Educação Especial	R\$ 749.950,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2202	Manutenção do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	R\$ 371.183,22
2203	Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	R\$ 3.866.875,26

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2204	Gestão do Polo de Educação à Distância de Tangará da Serra	R\$ 195.375,00

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2221	Gestão das Ações para Funcionamento da Educação Especial	R\$ 759.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR	
Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	2203				
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	30.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				30.000,00	

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	2202			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	2203			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Polo de Educação à Distância de Tangará da Serra	2204			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para Funcionamento da Educação Especial	2221			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				30.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa custear participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na **III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP** que é de extrema relevância para o fortalecimento da gestão pública educacional. O evento reúne especialistas e gestores de todo o país, oferecendo oficinas e palestras voltadas à atualização técnico-científica em planejamento, orçamento, administração financeira e contratações públicas, áreas diretamente relacionadas às rotinas administrativas da pasta. Em razão da constante evolução das normas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021, torna se imprescindível que os servidores estejam devidamente capacitados para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nos processos administrativos. A participação no evento proporcionará aos servidores contato com metodologias inovadoras e boas práticas aplicadas em outros contextos, favorecendo a implementação de melhorias nos processos internos da Secretaria Municipal de Educação e otimizando a gestão dos recursos destinados à educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 287/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa custear participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na **III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP** que é de extrema relevância para o fortalecimento da gestão pública educacional. O evento reúne especialistas e gestores de todo o país, oferecendo oficinas e palestras voltadas à atualização técnico-científica em planejamento, orçamento, administração financeira e contratações públicas, áreas diretamente relacionadas às rotinas administrativas da pasta. Em razão da constante evolução das normas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente capacitados para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nos processos administrativos. A participação no evento proporcionará aos servidores contato com metodologias inovadoras e boas práticas aplicadas em outros contextos, favorecendo a implementação de melhorias nos processos internos da Secretaria Municipal de Educação e otimizando a gestão dos recursos destinados à educação possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 30 de setembro de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



Memorando 30.783/2025



Marcadores:

FERNANDA | x

EM ANÁLISE/ANDAMENTO | x

EM ELABORAÇÃO | x

Responder apenas via 1Doc

Saria S. SEMEC-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.

4 setores envolvidos

CC

SEMEC-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SEMEC

GAB-AL

30/09/2025 16:05

Solicitar Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Senhora Secretária,

Considerando que a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na **III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP** é medida de extrema relevância para o fortalecimento da gestão pública educacional. O evento reúne especialistas e gestores de todo o país, oferecendo oficinas e palestras voltadas à atualização técnico-científica em planejamento, orçamento, administração financeira e contratações públicas, áreas diretamente relacionadas às rotinas administrativas da pasta. Em razão da constante evolução das normas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente capacitados para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nos processos administrativos.

A participação no evento proporcionará aos servidores contato com metodologias inovadoras e boas práticas aplicadas em outros contextos, favorecendo a implementação de melhorias nos processos internos da Secretaria e otimizando a gestão dos recursos destinados à educação. Além do ganho técnico, a iniciativa promove a valorização e o desenvolvimento profissional dos servidores, aumentando sua motivação e engajamento, fatores que impactam positivamente na execução das políticas educacionais.

Dessa forma, a presença dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na **III Semana da ABOP que acontecerá no período de 20 à 24 de Outubro de 2025**, não apenas reforça o compromisso da gestão com a capacitação continuada, mas também garante a construção de uma administração moderna, eficaz e alinhada às melhores práticas da gestão pública, resultando em benefícios diretos para toda a rede educacional de Tangará da Serra. Tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

Saria Odilia Souto
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/09/2025 16:05:26 Saria Odilia Souto **SEMEC-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Vagner Constantino Guimaraes** em Memorando 30.783/2025 .

Pendente

**Despacho 1-
30.783/2025**

01/10/2025 08:08
(Encaminhado)

Fernanda A.

SEFAZ-ASOG

GAB-AL - Assesso...

A/C Gabriel C.
CC

Assessoria Legislativa,
Encaminha o Projeto de Lei Ordinária nº 287/2025
Cumprimentando-o cordialmente, viemos encaminhar a minuta do Projeto de Lei Ordinária nº 287/2025, para vossa apreciação, aprovação e, se julgar procedente, o envio ao Poder Legislativo.
Em anex:

- Projeto de Lei Ordinária nº 287/2025 e Declaração;
- Planilha de Abertura de Crédito Adicional Suplementar;
- Comparativo da Despesa Prevista/Realizada;
- Reserva de dotação
- Declaração do Cumprimento de Metas
-

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Fernanda Sobral de Araújo
SEFAZ - ASOG

Quem já visualizou? 0 pessoas



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 024/SEMEC/2025 Secretaria: 02 EDUCAÇÃO

Especificação: (X) Suplementar () Especial – Natureza de Despesa

Formalização: (X) Projeto de Lei () Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando que a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na *III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP* é medida de extrema relevância para o fortalecimento da gestão pública educacional. O evento reúne especialistas e gestores de todo o país, oferecendo oficinas e palestras voltadas à atualização técnico-científica em planejamento, orçamento, administração financeira e contratações públicas, áreas diretamente relacionadas às rotinas administrativas da pasta. Em razão da constante evolução das normas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente capacitados para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nos processos administrativos.

A participação no evento proporcionará aos servidores contato com metodologias inovadoras e boas práticas aplicadas em outros contextos, favorecendo a implementação de melhorias nos processos internos da Secretaria e otimizando a gestão dos recursos destinados à educação. Além do ganho técnico, a iniciativa promove a valorização e o desenvolvimento profissional dos servidores, aumentando sua motivação e engajamento, fatores que impactam positivamente na execução das políticas educacionais.

Dessa forma, a presença dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na *III Semana da ABOP* que acontecerá no período de 20 à 24 de Outubro de 2025, não apenas reforça o compromisso da gestão com a capacitação continuada, mas também garante a construção de uma administração moderna, eficaz e alinhada às melhores práticas da gestão pública, resultando em benefícios diretos para toda a rede educacional de Tangará da Serra. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Departamento Mantido	Unid.	1	1	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
1655	Diárias Civil	3.3.90.14.00	2.1.500.1001000.020.000	13.800,00	25.200,00	11.400,00
1657	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.3.90.33.00	2.1.500.1001000.020.000	4.500,00	16.500,00	12.000,00
1659	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	2.1.500.1001000.020.000	57.500,00	64.100,00	6.600,00
Total do Projeto/Atividade				75.800,00	105.800,00	30.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um remanejamento de natureza de despesa no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2202	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	Departamento Mantido	Unid.	1	1	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

SETOR ADMINISTRATIVO

2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Departamento Mantido	Unid.	1	1	0
2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DIST. DE TANGARÁ DA SERRA	Polo de Educação Mantido	Unid.	1	1	0
2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. DA ED. ESPECIAL	Alunos Atendidos	Unid.	76	76	0
ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2202	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS					
1639	Equipamento e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000.020.000	5.000,00	0,00	5.000,00
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
2480	Equipamento e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	2.1.500.1001000.020.000	25.000,00	15.000,00	10.000,00
2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DIST. DE TANGARÁ DA SERRA					
2246	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.1.500.1001000.020.000	10.000,00	5.000,00	5.000,00
2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. DA ED. ESPECIAL					
2175	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.36.00	2.1.500.1001000.020.000	12.000,00	2.000,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade				52.000,00	22.000,00	30.000,00

Tangará da Serra, 30 de Setembro de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2202	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1	1	As metas serão executadas
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	1	As metas serão executadas
2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DIST. DE TANGARÁ DA SERRA	1	1	As metas serão executadas
2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCION. DA ED. ESPECIAL	76	76	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 30 de Setembro de 2025.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RELATORIO DE RESERVA
PLO Nº 287/2025

Numero	Data	Órgão	Dotação	Ficha	Justificativa	Valor Reserva
107679	30/09/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	12.364.0033.2.204	2246	RESERVA PARA PLO Nº 287/2025	5.000,00
107681	30/09/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	12.367.0027.2.221	2175	RESERVA PARA PLO Nº 287/2025	10.000,00
107678	30/09/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	12.122.0002.2.202	1639	RESERVA PARA PLO Nº 287/2025	5.000,00
107682	30/09/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	12.122.0002.2.203	2480	RESERVA PARA PLO Nº 287/2025	10.000,00
Qtd. total 4	430720					30.000,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEMEC

Orgao : 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO

Funcao : 12 - EDUCAÇÃO

SubFuncao : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

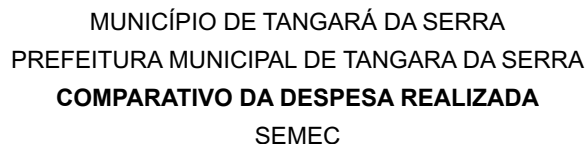
Programa : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Acao : 02202 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1640	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	35.000,00	33.000,00	27.423,23	24.194,23	24.194,23	0,00	5.576,77
1649	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21500	1001000020000	135.297,95	135.297,95	0,00	0,00	0,00	0,00	135.297,95
1648	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	30.942,63	30.942,63	0,00	0,00	0,00	0,00	30.942,63
1639	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21500	1001000020000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1643	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	21500	1001000020000	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1646	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	30.942,64	30.942,64	0,00	0,00	0,00	0,00	30.942,64
1645	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	21500	1001000020000	12.000,00	25.000,00	24.925,00	24.925,00	24.925,00	0,00	750,00
1644	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	76.000,00	61.000,00	57.623,66	53.043,97	53.043,97	0,00	3.376,03
1642	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21500	1001000020000	6.500,00	28.500,00	28.268,03	28.268,03	28.268,03	0,00	231,97
1641	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21500	1001000020000	4.500,00	4.500,00	959,96	959,96	959,96	0,00	3.540,04
1647	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21500	1001000020000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Qtd. 11					376.183,22	376.183,22	139.199,88	131.391,19	131.391,19	0,00	236.983,04

Acao : 02203 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
1657	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21500	1001000020000	8.000,00	4.500,00	4.157,46	4.157,46	4.157,46	0,00	342,54
1662	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21500	1001000020000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1661	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21500	1001000020000	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2480	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21500	1001000020000	25.000,00	25.000,00	14.440,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00
1658	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21500	1001000020000	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1656	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	10.000,00	10.000,00	9.970,76	7.261,88	5.886,41	0,00	29,24
1659	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	68.000,00	57.500,00	57.237,25	21.096,30	21.096,30	0,00	262,75
1654	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	236.801,64	236.801,64	104.699,63	104.699,63	100.447,38	0,00	132.102,26
1653	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21500	1001000020000	100.000,00	100.000,00	28.502,07	28.502,07	28.502,07	0,00	71.497,93
1651	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21500	1001000020000	155.140,69	155.140,69	108.243,71	108.243,71	95.521,89	0,00	46.896,98
1877	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	21500	1001000020000	16.000,00	30.100,00	28.953,50	21.753,81	21.753,81	0,00	1.146,19
1625	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21500	1001000020000	3.201.332,93	3.201.332,93	1.755.949,78	1.755.949,78	1.755.949,78	0,00	1.445.383,15



Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo	Assinatura
0234	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21500	1001000020000	10.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEMEC

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0235	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21500	1001000020000	15.000,00	8.450,00	3.360,00	3.360,00	2.940,00	0,00	5.090,00
2485	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	21500	1001000020000	720.000,00	720.000,00	720.000,00	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
2175	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21500	1001000020000	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2176	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21500	1001000020000	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Qtd. 5					761.500,00	749.950,00	723.360,00	543.360,00	542.940,00	0,00	26.590,00
Qtd. 5					761.500,00	749.950,00	723.360,00	543.360,00	542.940,00	0,00	26.590,00
Qtd. 5					761.500,00	749.950,00	723.360,00	543.360,00	542.940,00	0,00	26.590,00
Qtd. 5					761.500,00	749.950,00	723.360,00	543.360,00	542.940,00	0,00	26.590,00
Qtd. 5					761.500,00	749.950,00	723.360,00	543.360,00	542.940,00	0,00	26.590,00
Qtd. 41					5.161.933,48	5.163.383,48	3.058.636,80	2.787.037,36	2.767.432,49	0,00	2.104.746,68
Qtd. total 41					5.161.933,48	5.163.383,48	3.058.636,80	2.787.037,36	2.767.432,49	0,00	2.104.746,68



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FEF-D1E2-3F7B-D974

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 02/10/2025 10:45:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 02/10/2025 14:40:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4FEF-D1E2-3F7B-D974>